



Prefeitura de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

LEI 358/2005

DENOMINA NERI SIMÃO DELFES A RUA QUE PARTE DA AVENIDA ORIDES DELFES FURTADO AO LADO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, ATÉ ENCONTRAR A RUA JOSÉ PEDRO DELFES DE MORAIS

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, Prefeito de Cerro Negro, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua do Bairro Centro de nossa Cidade:

Rua: **NERI SIMÃO DELFES A RUA QUE PARTE DA AVENIDA ORIDES DELFES FURTADO AO LADO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, ATÉ ENCONTRAR A RUA JOSÉ PEDRO DELFES DE MORAIS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Cerro Negro, 26 de Abril de 2005


Janerson J. D. Furtado
prefeito

Lei registrada e publicada em 26 de Abril de 2005

Fone/Fax (049) 258 00 00

Avenida Orides Delfes Furtado, 739

e-mail: pmcerronegro@twc.com.br

88.585-000

CERRO NEGRO - SC